

HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

Documento de Formalização da Demanda 172/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 172/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ENF	31/07/2026 00:00	783702	SUELLEN CORREIA DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Obra de reforma e ampliação do Serviço de Pronto Atendimento do Hospital Naval de Recife, a fim de adequar a infraestrutura existente à RDC 50/2002.			
Justificativa da prioridade			
Verba de Emenda parlamentar			

2. Justificativa de Necessidade

O Hospital Naval de Recife (HNRe) é uma Organização Militar que tem como missão contribuir para eficácia do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). Atualmente, o HNRe dá suporte a 6.294 usuários no estado de Pernambuco. Deste total, 3.104 usuários corresponde a pessoas com idade acima de 60 anos, o equivalente a 49% do total da área de abrangência. Tal realidade eleva a demanda sobre os serviços de assistência médica, devido à presença de múltiplas comorbidades nesta população, com maiores e mais frequentes complicações. Somado a isso, o HNRe é a Organização Médica Hospitalar de referência para os estados de Alagoas e Paraíba, aumentando para 9.959 o número de usuários.

O Serviço de Pronto Atendimento (SPA) do HNRe presta um atendimento ininterrupto e atende usuários que encontram-se em estado de urgência/ emergência. É a porta de entrada para diversos casos de internação ou encaminhamentos para especialidades médicas ambulatoriais ou em Organizações de Saúde Extra-Marinha (OSE). A boa estruturação de um serviço de pronto atendimento, aliado a eficiência da equipe, pode salvar vidas e minimizar complicações decorrentes de condições médicas graves.

Tendo em vista as características da população assistida nesta Instituição e o crescente número nos atendimentos médico-hospitalares, faz-se necessário a reforma, ampliação e modernização do SPA, visando melhorar as condições de funcionamento, segurança e proteção dos pacientes, proporcionar uma adequação às normas da Vigilância Sanitária, RDC-50 e demais normas pertinentes, além de permitir uma capacidade maior de atendimento a família naval.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL		1,00	806.366,66	806.366,66

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELLEN CORREIA DE SOUZA
Responsável pela contratação direta

ARNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta operação está sendo feita fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022	SUELLEN CORREIA DE SOUZA	15/06/2026 14:38
2 Esta operação está sendo feita fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.	SUELLEN CORREIA DE SOUZA	20/05/2026 08:45

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.